
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 022.049/2023-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (CPF: 134.048.062-04)	26/10/2022	Ac. 3581/2022– 1ª C, Sessão de 28/06/2022 (condenatório)

A partir do processo originador 002.662/2018-3 foram constituídos 6 (seis) processos de Cbex (022.037/2023-3, 022.040/2023-4, 022.048/2023-5 – Débitos/FNDE, 022.049/2023-1, 022.053/2023-9 e 022.098/2023-2 - Multas).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - (CPF: 134.048.062-04).

- O responsável não **consta** como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- O responsável não constituiu advogado e nem interpôs recurso;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou recolhimentos** relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto

no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin

Scbex, 26 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

TFCE – Mat. 1785-0